



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL D'OESTE

LEI NÚMERO 006/84

EM, 28 DE JUNHO DE 1.983.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXTENÇÃO DA REDE DE ALTA TENSÃO, PARA ATENDER AO BAIRRO JARDIM GRAMADO.

O Prefeito Municipal de São Gabriel D'Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão ordinária realizada em 27 de Junho de 1.983, e Ele Sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar os serviços da Empresa PLANEL - Planejamento e Construções Elétricas Ltda.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços acima citados, referem-se a construção de rede aérea em alta tensão, com 02 (dois) Km. de extensão, para atender ao Bairro Jardim Gramado.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar os referidos serviços, até o montante de G\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), a serem aplicados nos termos desta Lei, na contratação dos serviços descritos no Parágrafo único do Artigo anterior, estando ainda, autorizado para este fim, a aceitar duplicatas, assinar contratos e tudo o mais que necessário for.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento da importância referida neste Artigo, será feito em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, do valor de G\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) cada uma, vencendo-se a primeira, no ato da assinatura do contrato e as demais sucessivamente, até final liquidação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL D'OESTE

LEI NÚMERO 006/84

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a Doação da referida Rede de Alta Tensão, após o seu término, à Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - ENERSUL sem ônus para o Município, exceto os já autorizados por esta Lei.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel D'Oeste, 28 de Junho de 1.983.

ROBERTO EMILIANI
PREFEITO MUNICIPAL